

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-787-CEP 78.540-000-Fone-546-1250-Cláudia-MT

Lei N.º. 004/98

Data: 25 de março de 1998.

Súmula: Autoriza Auxílio financeiro à Entidade PANIKUS 13 MOTO CLUBE DE CLÁUDIA, e dá outras providências.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cláudia, autorizado a prestar auxílio financeiro à Entidade PANIKUS 13 MOTO CLUBE DE CLAUDIA, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que serão repassados mensalmente em parcelas fixas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em apoio à participação da entidade no Campeonato Estadual de Motocros.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 - Departamento de Esportes e Lazer


05.03.08.48.247.2.012/3132-00 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Cabe à Entidade beneficiada, prestar contas à Prefeitura da aplicação dos recursos do erário municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 25 de março de 1998.


Vilmar Giachini
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia